EMENDA CM Nº 095/2023

À MENSAGEM SUBSTITUTIVA – OFÍCIO Nº 086/2023 AO PROJETO DE LEI EM Nº 061/2021

Emenda Modificativa:

Art. 1º – O Inciso II do § 1º do Art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 5º - …

§ 1º…

I …

II - os pavimentos utilizados exclusivamente como garagem em quaisquer níveis localizados acima dos subsolos;

Art 2º – O Art. 7º, e o § 4º do Art 7º passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art 7º - A Taxa de Ocupação (TO) é o fator que, multiplicado pela área total do terreno, define a área de projeção horizontal da edificação no pavimento térreo.

§ 1º…

§ 2º…

§ 3º...

§ 4º - Não serão computadas no cálculo da taxa de ocupação as projeções de beirais, sacadas abertas ou fechadas, saliências em balanço e escadas, desde que sua profundidade não exceda 1,00 m (um metro).

Art. 3º – O Inciso II do Art. 29 passa a vigorar com a seguinte redação:

I …

II - para cada edificação residencial unifamiliar deverá corresponder, no mínimo, uma área privativa de terreno igual a 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados);

Art. 4º – O Inciso II do do Art. 30 passa a vigorar com a seguinte redação:

I …

II - nos Conjuntos Residenciais Horizontais 2 (CRH2), para edificação residencial unifamiliar deverá corresponder, no mínimo, uma área privativa de terreno igual a a 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados);

Art.5º – O Art. 39 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 – Nas áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo deverão ser reservadas vagas de estacionamento destinadas exclusivamente às pessoas idosas, assim como, a veículos que transportem pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, conforme normas contidas na NBR 9050/2020.

Divinópolis, 27 de novembro de 2023 .



VEREADOR ROGER VIEGAS
REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa que ora apresentamos têm o objetivo de beneficiar todos os moradores de Divinópolis, oferecendo regras mais flexíveis para construções e garantindo espaços habitacionais adequados, visando um desenvolvimento urbano mais eficiente e uma melhor qualidade de vida para a comunidade.



VEREADOR ROGER VIEGAS
REPUBLICANOS